



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.961, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 32.643,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 32.643,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes da participação do município no Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 243 0013 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE.
3.3.90.41.00.00.00 – 1000 – Contribuições R\$ 32.643,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido cancelamento parcial de dotação inclusa no orçamento vigente pela mudança de prioridade, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 451 0020 1038 Aquisição e instalação de abrigos de passageiros de ônibus.
328 - 4.4.90.51.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 32.643,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
23 de agosto de 2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.961, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 32.643,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 32.643,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais), para criação de dotação específica do atendimento das despesas decorrentes da participação do município no Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 243 0013 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE.
3.3.90.41.00.00.00.00 – 1000 – ContribuiçõesR\$ 32.643,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido cancelamento parcial de dotação inclusa no orçamento vigente pela mudança de prioridade, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 451 0020 1038 Aquisição e instalação de abrigos de passageiros de ônibus.
328 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 32.643,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de agosto de 2023.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:09626C3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2023. Edição 2843
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>